

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Parintins
Juizado Especial Cível e Criminal

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Leilão de bens móveis e para intimação do Executado **RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO (CPF/MF nº 145.749.262-87)** e demais interessados, extraída dos autos da Ação de Execução em tramite perante o **1º Juizado Especial Cível da Comarca de Parintins/AM, Processo nº 0000490-59.2017.8.04.6300**, promovida por **Emanoel de Souza Simões**.

A Dra. Larissa Padilha Roriz Penna, Juíza Substituta de Carreira, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Público Oficial Brian Galvão Frota, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18/2015, que utilizará o portal de leilões eletrônico "**AMAZONAS LEILÕES**" (www.amazonasleiloes.com.br), em condições que segue:

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** "01 (UM) VEÍCULO MARCA CR-V HONDA; PLACA NOP-9406; COR PRATA." Depositário: Raimundo Teixeira Cardoso Filho.
2. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme o auto de avaliação em Ep. 11.2 do processo.
3. **VISITAÇÃO** – Não há visitação. **DATAS DOS LEILÕES** - 1ª Leilão às horas do dia 10/09/19 às 11h00min, pelo valor mínimo da Avaliação; e o 2º leilão às horas do dia 12/09/19 às 11h00min pelo valor mínimo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.
4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor atualizado das avaliações no 2º leilão. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJJ/AM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal através do site www.caixa.gov.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 24 horas da realização do leilão na conta do Leiloeiro Oficial

Endereço: Estrada Parintin Macurany, 159 – Dejard Vieira
Cep: 69152-450

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Parintins
Juizado Especial Cível e Criminal

Brian Galvão Frota (CPF/MF 222.977.488-33), no Banco Itaú, Agência 6560, Conta Corrente 00988-5 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de pagamento, parcelamento, acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do Leiloeiro, fixada em 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos às penhoras exequendas. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou com o leiloeiro, que pode ser contatado pelo telefone (92) 98438-1616 e/ou e-mail: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar necessário acessar o site www.amazonasleiloes.com.br e fazer um pré-cadastro no site do Leiloeiro, com o envio de documentos de identificação digitalizados, conforme esclarecimentos/regulamento do site.
10. Ficam o Exécutado **RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO (CPF/MF nº 145.749.262-87)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Manaus (AM), 12/08/2019.

Eu,  Diretor de Secretaria, subscrevi.


Larissa Padilha Roriz Penna
Juíza Substituta de Carreira

